



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 12 / 2024

DECRETO Nº 002192/24 de 11 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001614/24 de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(47) 3.1.90.11.00.00.00.0.010-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.668,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.207-1500 - Material de Consumo	0,30
(556) 3.1.90.16.00.00.00.0.2.044-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	252,00
(30) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.019-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	615,00
(30) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.019-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.700,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(76) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.025-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.205,00
--	-----------

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(135) 3.1.90.01.01.00.00.0.2.038-1500 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	2.172,00
---	----------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(422) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.191-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	521,00
---	--------

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(505) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.234-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.769,00
---	----------

Total Suplementação: 25.902,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(554) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.044-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.172,00
(554) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.044-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.205,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(80) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.026-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.700,00
(70) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.024-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.668,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(92) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.031-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	252,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.031-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.769,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(383) 3.3.90.36.00.00.00.0.2.119-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	521,00
--	--------

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(517) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.247-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	615,00
---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002192/24 de 11 de Dezembro de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.247-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

0,30

Total Anulação:

25.902,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

